SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 (Retificado)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

1. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027/1 para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Concomitantes/Subsequentes, ofertado pelo Campus Posse do IF Goiano para ingresso no ano letivo de 2027.

2. DO PROCESSO SELETIVO E VALIDADE

2.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas pelo Instituto Federal Goiano - Campus Posse registradas neste Edital para seus Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Concomitantes/Subsequentes, para aqueles que concluíram o ensino fundamental (1º ao 9º ano), ou o estejam concluindo no ano de 2026 e terá validade apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2027.

2.2. O processo seletivo para ingresso nos cursos previstos neste Edital ocorrerá por meio de **Prova Objetiva**.

3. DO CRONOGRAMA

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/09/2026
Prazo para impugnação dos itens do Edital (via e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br)	Até 24h após a publicação do edital na página do processo seletivo
Período de inscrições (somente online, clique aqui)	30/09 a **25/11/2026**
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10 a 30/10/2026
Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	7/11/2026

Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	8/11/2026
Publicação do resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	11/11/2026
Prazo para o envio de documentação comprobatória para pedido de atendimento especializado	**25/11/2026**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**26/11/2026**
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas	**27/11/2026**
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas	**até 24 após a publicação do resultado preliminar**
Publicação do resultado final das inscrições deferidas	**28/11/2026**
Data de realização da prova objetiva	29/11/2026
Publicação do gabarito preliminar	29/11/2026 na página do processo seletivo, clique aqui.
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	30/11/2026
Publicação do gabarito final	01/12/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	02/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03/12/2026
Publicação do resultado final da prova objetiva	04/12/2026
Convocação dos candidatos para envio da documentação comprobatória da reserva de vagas	04/12/2026
Período para o envio da documentação comprobatória da reserva de vagas	até 08/12/2026
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	10/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	11/12/2026
Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	12/12/2026
Convocação dos candidatos das cotas para procedimento de heteroidentificação	14/12/2026
Período para o procedimento de heteroidentificação	15 a 17/12/2026
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	17/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	18/12/2026
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	21/12/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	22/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	23/12/2026

Publicação do resultado final do processo seletivo	24/12/2026
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada	24/12/2026
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 1ª chamada	05 a 13/01/2027
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver)	14/01/2027
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver)	18 a 20/01/2027
Convocação dos candidatos da lista de espera para chamada presencial (se houver)	21/01/2027
Chamada presencial e período de matrículas da chamada presencial (se houver)	25/01/2027

3.1. No caso de candidatos inscritos que ainda estejam cursando o Ensino Fundamental, será necessário que tenham previsão de conclusão do 9º ano até a data da matrícula, conforme o cronograma no item 3 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Fundamental, ou ter a previsão de concluí-lo até a data da matrícula, sem pendências em nenhuma disciplina.

4.2. A comprovação da conclusão do Ensino Fundamental deverá ser realizada mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão (Anexo X) e do Histórico Escolar Parcial até a data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

4.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4.4. Os candidatos selecionados ao final do processo seletivo serão matriculados em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CURSOS E DAS PROVAS

Cursos	Total de vagas	Turno	Duração	Modalidade
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	35	Matutino e Vespertino	3 anos	Integrado ao Ensino Médio
Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	35	Matutino e Vespertino	3 anos	Integrado ao Ensino Médio
Administração Concomitante / Subsequente	40	Noturno	1 ano e 6 meses	Concomitante / Subsequente

Agropecuária Concomitante / Subsequente	40	Matutino	1 ano e 6 meses	Concomitante / Subsequente

5.1. Quadro de oferta de cursos para o Processo Seletivo 2027/1.

5.1.1. As informações sobre os cursos ofertados podem ser consultadas no site institucional, disponível em: https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-posse.html

5.2. Das provas e da documentação de acesso ao local de provas

5.2.1. A prova objetiva será constituída de 40 questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, contendo questões que envolvam conhecimentos gerais estabelecidos nos documentos oficiais.

5.2.2. As provas abordarão as áreas do conhecimento descritas abaixo e conforme conteúdos programáticos do Anexo XIII.

Prova Objetiva	nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa e suas Tecnologias	12	12
Matemática e suas Tecnologias	12	12
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	8	8
Ciências Humanas (História e Geografia) e suas Tecnologias	8	8
Total	**40**	**40**

5.2.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 40,0 (quarenta) pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada (a, b, c, d, e), sendo considerada correta apenas uma alternativa.

5.2.4. As provas anteriores dos processos seletivos do IF Goiano - Campus Posse estão disponíveis no site do IF Goiano - Campus Posse na aba Provas Anteriores (clique aqui).

5.2.5. A prova será realizada conforme o cronograma item 3, em local e horário a serem divulgados na página do Processo Seletivo, disponível em: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/. A prova objetiva será aplicada na cidade de Posse, porém pode ser aplicada em cidades circunvizinhas, a depender da quantidade de inscritos.

5.2.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento próprio de identificação, informado no ato da inscrição ou outro documento oficial que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição, sendo permitidos:
a. Carteira de Identidade (RG).
b. Carteira de Identidade Nacional (CIN).
c. Carteiras de identidade expedidas por órgãos militares, DGPC, SSP's, CBM's e Conselhos/Ordens profissionais.
d. Passaporte.

e. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
f. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.
g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
h. Cópias autenticadas em cartório.

5.2.7. Serão aceitos documentos de forma digital, desde que sejam natodigitais (documentos emitidos originalmente em formato digital).

5.2.8. Caso o candidato tenha solicitado o Cadastro de Identidade Nacional (CNI) ao órgão competente, mas não receba esse documento antes da data da prova, será necessário, no dia da prova, a apresentação da Ficha de Identificação Especial presente no Anexo XII acompanhada do Protocolo Original do CIN. Nessa Ficha, além das informações pessoais, o candidato deverá anexar uma foto 3×4 recente.

5.2.9. Serão permitidos para a realização das provas: lápis de grafite liso, sem inscrições ou quaisquer anotações; borracha; e caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta azul ou preta.

5.2.10. O candidato receberá, no horário previsto para o início da realização das provas, o caderno de provas e o cartão-resposta.

5.2.11. O candidato deverá observar as seguintes instruções:

a. Comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
b. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 13h15min.
c. A prova terá início às 13h30min.
d. A prova terá duração de 4 (quatro) horas após o seu início.
e. Durante a realização das provas, o candidato não poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, MP4 ou dispositivos similares, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager, etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.
f. O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.
g. Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.
h. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.
i. As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada no cartão-resposta.
j. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, preenchendo completamente o alvéolo do cartão-resposta. A questão deixada em branco, com rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
k. Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 14h30min, sem o caderno de provas e, a partir das 15h, com o caderno de provas.
l. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.
m. Na hipótese do candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

n. Após a saída definitiva da sala de aplicação da prova, o candidato ficará impossibilitado de utilizar as dependências da instituição, incluindo bebedouros e banheiros.
o. É expressamente proibida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova.
p. O candidato que descumprir os itens 5.2.9 e "k", "l" e "o" será eliminado do Processo Seletivo.

5.2.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá assinalar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para realização de prova e, ainda, enviar, até o dia **25/11/2026**, o Laudo Médico (Anexo II) digitalizado, que justifique o atendimento especial solicitado. O Laudo Médico deverá ser enviado para o e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br, com o assunto "Solicitação de Atendimento Especial - Inserir o número de inscrição do candidato". A documentação enviada após esse período não será considerada.

5.2.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

5.2.13.1. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br, com o assunto "Solicitação de Atendimento Especial Amamentação - Inserir o número de inscrição da candidata". A documentação enviada após esse período não será considerada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Posse neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar cursando o 9º ano.

6.3. As inscrições serão exclusivamente online, podendo ser realizadas na página do Processo Seletivo 2027, disponível em: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, a partir da 00h00 do dia 30/09/2026 até 23h59 do dia **25/11/2026**, horário de Brasília. Todos os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
I. Realizar a leitura do edital disponibilizado na página do Processo Seletivo: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.
II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição.
III. Escolher o curso e a modalidade de reserva de vagas.
IV. Imprimir o comprovante de inscrição do candidato, pois o número de inscrição é sua única identificação.
V. Escolher a forma de realizar o pagamento da taxa de inscrição.
VI. Registrar e manter sua credencial de acesso ao sistema (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do processo seletivo.
VII. Não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis.

6.5. O IF Goiano - Campus Posse não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos, os quais impossibilitem a sua confirmação. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.

6.6. Só é permitido ao candidato realizar uma inscrição para este edital.

6.7. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

6.8. Qualquer alteração nos dados só poderá ser feita até o último dia do período de inscrição constante no item 3, com exceção do CPF, o qual não poderá ser alterado.

6.9. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso, após o período de inscrição.

6.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IF Goiano - Campus Posse, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.11. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.12. Não será permitida a solicitação de exclusão da inscrição por parte do candidato.

7. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Ao acessar o Sistema de processo seletivo, pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, o candidato deverá

a. Realizar o cadastro no Sistema de processos seletivos do IF Goiano.
b. Preencher os dados solicitados.
c. Realizar a inscrição no curso pretendido**.**

7.2. Para realizar a inscrição, depois de efetivado o cadastro, o candidato deverá:

a. Conferir os Dados Pessoais.
b. Preencher o questionário de Caracterização Socioeconômica.

7.3. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato fará a opção primeiro pelo curso oferecido, conforme o quadro exposto no item 5.1, somente dentro do prazo de inscrições on-line definido no Cronograma (item 3) deste edital.

7.3.1. O Sistema de processos seletivos do IF Goiano permitirá, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração dos dados pessoais, exceto CPF.

7.4. Nos dados pessoais, o candidato deverá:

a. Informar, obrigatoriamente, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
b. Registrar, no Sistema, um e-mail pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso.
c. Registrar um contato telefônico.

7.4.1. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros e cada inscrição estará vinculada a um único e-mail.

7.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados, bem como de um e-mail pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso para confirmação e acompanhamento da inscrição.

7.4.3. O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá:

a. Marcar o campo "Usar nome social" no campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano.
b. No campo Dados Gerais preencher o "Nome Social Completo".
c. Anexar no Sistema de Inscrição, a declaração constante no Anexo IV em formato pdf e o documento oficial de identificação, dentro do período de inscrições constante no cronograma deste edital.

7.5. Os candidatos cujas situações diferem das possibilidades apresentadas neste edital devem contatar a Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes pelo e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br, anexando cópia digitalizada do histórico escolar ou documento equivalente para análise, orientações e realização da inscrição, obedecendo ao prazo previsto no Cronograma no item 3.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Na página, o candidato terá acesso ao Edital, aos anexos e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.

8.2. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir a guia do PagTesouro do Governo Federal, no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser paga em qualquer banco até o dia **26/11/2026**.

8.3. A inscrição poderá ser paga também via PIX ou Cartão de Crédito.

8.4. O pagamento da taxa de inscrição implica a ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a sua devolução, em nenhuma hipótese, por desistência do candidato, ausência ou não participação nas etapas do processo seletivo.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição está descrito no cronograma deste edital, no item 3.

9.2. O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição,

9.2.1. No caso de apresentação de comprovante no CadÚnico, não serão aceitos protocolo de inscrição no CadÚnico ou imagem do cartão de programas sociais, como o Bolsa Família. Deverá ser apresentado o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo o nome completo da pessoa candidata, a relação dos

integrantes da família, quando aplicável, a renda familiar e a renda familiar per capita. O comprovante poderá ser obtido pela internet, por meio do site oficial do Cadastro Único, acessível em: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home, ou pelo aplicativo do Cadastro Único ou presencialmente nos postos de atendimento do Cadastro Único do município de residência da pessoa candidata.

9.2.2. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem, obrigatoriamente, ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal.

9.2.3. O IF Goiano - Campus Posse consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS).

9.2.4. O documento comprobatório deve ser encaminhado em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG para o e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br.

9.3. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

9.4. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

9.5. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), a pessoa candidata deverá pagar a inscrição de acordo com o item 8.2, até a data prevista no cronograma.

9.6. O Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção será divulgado, conforme cronograma previsto no item 3, no endereço https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.

9.7. No período previsto no cronograma, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância.

9.7.1. Na etapa de recursos não serão recebidos novos documentos para análise do pedido de isenção.

9.8. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado na data prevista no cronograma, no item 3, no endereço https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, contra o qual não caberá mais recursos.

9.9. Os pagamentos realizados antes da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, nos casos em que houver a contemplação da isenção, não serão ressarcidos, em hipótese alguma.

9.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo definido no cronograma.

10. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

10.1. O Instituto Federal Goiano - Campus Posse adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo aos candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental somente em Escola(s) Pública(s), conforme

distribuição apresentada no item 10.2 deste Edital, observadas as seguintes condições:
I – 50% das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
II – demais serão vagas reservadas aos estudantes sem comprovação do critério econômico;
III – destinação das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas e quilombolas segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.2. As vagas e os cursos ofertados no Instituto Federal Goiano - Campus Posse, estão especificadas no quadro abaixo, distribuídos entre ampla concorrência e reservas de vagas e, dependem de comprovação documental.

Cursos	**AC**	**CAMPUS POSSE - Reserva de vaga** (**candidatos** que estudaram o **ensino fundamental somente em escola pública**)								**Total de vagas**
		Baixa Renda (LB) - Renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo				Independente de Renda (LI) - Renda superior a 1(um) salário mínimo				
		LB-EP	**LB-PPI**	**LB-PcD**	**LB-Q**	**LI-EP**	**LI-PPI**	**LI-PcD**	**LI-Q**	
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Administração Concomitante/ Subsequente	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40
Agropecuária Concomitante/ Subsequente	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40

10.3. A opção do candidato para as vagas reservadas às cotas ou para a ampla concorrência será feita de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição.

10.4. Para o candidato optante pelas cotas, cuja renda familiar bruta mensal per capita, seja inferior a 1 (um) salário-mínimo, será comprovada preferencialmente por meio da Certidão do CadÚnico devidamente atualizado. Para os que já possuem cadastro realizado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, deve ser emitida pelo site: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home ou Folha Resumo do CadÚnico que pode ser retirada junto ao CRAS no ato do cadastro. Este documento deve ser anexado em formato **.pdf** no sistema de inscrição conforme item 3. Aos candidatos que não possuem CadÚnico deve-se observar os itens 10 e 13, de acordo com o perfil de cotas, caso tenha optado.

10.5. O acesso às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas será permitido para aqueles

que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme o disposto na Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.

10.6. O conceito de escola pública adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996. “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I. Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II. Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.”

10.7. Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

10.8. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023).

10.9. Os candidatos na condição de bolsistas de escolas privadas não se equiparam aos estudantes de escolas públicas.

10.10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023 para estudantes de escola pública os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) ou (EJA), no país, os quais equivalem ao Ensino Fundamental.

10.11. Qualquer período, mês, semestre ou ano do Ensino Fundamental cursado fora de escola pública acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.

10.12. O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência (AC) será classificado neste grupo como estabelecido nas Portarias Normativas MEC nº 18 de 2012 e nº 09 de 2017. Nesse caso, a documentação comprobatória apresentada não será considerada para comprovação de Cotas.

10.13. O candidato inscrito para o perfil de reserva de vaga que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado no ato de inscrição, ou no caso de não confirmação do perfil, será remanejado conforme previsão legal.

10.14. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023, será realizada pela Comissão Extraordinária de Análises de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PcD e pela Comissão de Heteroidentificação (PPI – Preto, Pardo ou Indígena) do Campus Posse.

10.15. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula e o processo seletivo, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

10.16. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos

estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023.

11. DO ENVIO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. O candidato deve seguir o cronograma do item 3, para o envio eletrônico da documentação necessária para a comprovação das cotas.

11.2. Os documentos necessários para efetivar a comprovação das cotas não poderão conter rasuras e deverão ser anexados no Sistema de processos seletivos pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, em formato PDF com tamanho máximo de 10MB (Mega Bytes), conforme cronograma do item 3.

11.3. Todos os documentos são de responsabilidade do candidato e deverão ser digitalizados de forma legível e anexados eletronicamente, conforme indicado no item 11.2, conforme o "tipo de documento" indicado no sistema de processos seletivos, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e documentos enviados por outro meio, como e-mail ou presencialmente.

11.4. É de responsabilidade do candidato a conferência das informações e de todos os documentos a serem anexados no sistema no ato da inscrição, sendo que serão considerados como válidos apenas os documentos que constarem anexos no sistema de processos seletivos, até o dia do fechamento do cronograma do item 3.

11.5. Da documentação comprobatória para concorrer às vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): os anexos solicitados no item 11.2 deverão conter os seguintes documentos:

a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que deverá ser anexado em campo específico no sistema do processo seletivo, após a inscrição, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.

11.6. Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos da POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA: os anexos solicitados no item 11.2 deverão conter os seguintes documentos de acordo com a política de ação afirmativa escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

11.6.1. Quadro de documentos para reserva de vagas.

LB-EP (Baixa Renda): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA com RENDA FAMILIAR PER CAPITA igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo.
1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**; 2. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, caso não possua CadÚnico observar o item 13.10.
LB-PPI (Baixa Renda, preto, pardo e indígena): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo, que se AUTODECLARAM PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS ou QUILOMBOLAS.
1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove**

ter estudado integralmente em escola pública;
2. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, caso não possua CadÚnico observar o item 13.10.
3. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena,** conforme Anexo I. E se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas ou a Certidão de Nascimento Indígena (RANI), que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.

LB-Q (Baixa Renda e Quilombola): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo, que se AUTODECLARAM QUILOMBOLAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**;
2. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, caso não possua CadÚnico observar o item 13.10.
3. **Declaração de Quilombola,** Anexo V preenchido e devidamente assinado

LB-PcD (Baixa Renda, pessoa com deficiência): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo e que SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**;
2. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, caso não possua CadÚnico observar o item 13.10.
3. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, conforme Anexo II, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.

LI-EP (Independente de Renda): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA com RENDA FAMILIAR PER CAPITA superior a 1,0 salário-mínimo.

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**.

LI-PPI (Renda Superior, preto, pardo, indígena e quilombola): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA superior a 1,0 salário-mínimo, que se AUTODECLARAM PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS.

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**;
2. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena,** conforme Anexo I. E se

indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas ou a Certidão de Nascimento Indígena (RANI), que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.
LI-Q (Independente de Renda e Quilombola): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA superior a 1,0 salário-mínimo, que se AUTODECLARAM QUILOMBOLA.
1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**; 2. **Declaração de Quilombola**, Anexo V preenchido e devidamente assinado.
LI-PcD (Independente de Renda, Pessoa com deficiência): Candidatos egressos de ESCOLA PÚBLICA, com RENDA FAMILIAR PER CAPITA superior a 1,0 salário-mínimo e que SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que **comprove ter estudado integralmente em escola pública**; 2. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, conforme Anexo II, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.

11.7. Em caso de **dúvidas**, contatar a Comissão dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos, pelo e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br, obedecendo o prazo previsto no Cronograma (item 3) para o envio da documentação comprobatória.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS E INSCRIÇÕES

12.1. O candidato deverá enviar eletronicamente, em campo específico do sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, durante o período de inscrições e conforme o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital, a documentação exigida no item 11, de acordo com a modalidade de participação escolhida no ato da inscrição, conforme disposto no item 11.6, para fins de comprovação e homologação das informações declaradas na inscrição on-line.

12.2. O candidato que não enviar, no prazo estabelecido, a documentação comprobatória referente à modalidade de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, escolhida no ato da inscrição, em campo específico do sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, será remanejado para a modalidade de ampla concorrência, conforme a legislação vigente e os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3. Os Resultados preliminar e final da homologação das inscrições de acordo com a análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações

serão publicados na data prevista no cronograma deste edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DE RENDA E DAS COTAS PPI E PcD

13.1. O candidato deverá enviar eletronicamente, em campo específico no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, dentro do prazo estabelecido neste edital conforme cronograma, no item 3, os documentos exigidos nos itens 10 e 11, correspondentes à Política de Ação Afirmativa da vaga pretendida, de acordo com a modalidade de sua vaga escolhida, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

13.1.1. Caso o candidato não envie eletronicamente, no sistema de processos seletivos, os documentos comprobatórios como descrito nos itens 10 e 11 relativos à Política de Ação Afirmativa (cotas) escolhida no ato da inscrição, o candidato será realocado para Ampla Concorrência.

13.2. De acordo com a documentação apresentada pelo candidato para participação na Política de Ação Afirmativa, a Comissão Extraordinária local de Análises de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PcD confirmará, conforme previsão legal, a opção de Política de Ação Afirmativa definida pelo candidato no momento de sua inscrição. Para tal, observa-se o estabelecido pela Lei nº 14.723/2023.

.

13.3. O candidato confirmado, pela Comissão Extraordinária local de Análises de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PcD, para a vaga de Política de Ação Afirmativa PPI, Quilombola (Q) e PcD, deverá comparecer, caso necessário, à entrevista, obedecendo o local, dia e horário definidos por convocação emitida pela Comissão de Heteroidentificação, obedecendo o prazo estipulado neste Edital conforme o Cronograma (item 3).

13.3.1. A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar o candidato inscrito para a vaga de Política de Ação Afirmativa PPI e Q, e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração (Anexo I).

13.3.2. O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação local. A Comissão analisará a autodeclaração do candidato e emitirá parecer final quanto à homologação da autodeclaração.

13.3.3. Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

13.3.4. Na análise da autodeclaração e entrevista do candidato preto ou pardo, serão observados critérios fenotípicos, isto é, traços físicos de indivíduos negros que demonstram a percepção social sobre o candidato preto ou pardo, conforme as regras estabelecidas na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e a Resolução Nº 003/CS/ 2020, de 21 de fevereiro de 2020.

13.3.5. A formação da Banca de Heteroidentificação seguirá o estabelecido na Resolução Nº 003/CS/ 2020, de 21 de fevereiro de 2020, do IF Goiano.

13.3.6. Os procedimentos a serem adotados na Banca de Heteroidentificação serão publicados em Edital complementar.

13.4. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

a. Não apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, conforme item 13.3.3.
b. Se recusar a ser entrevistado, conforme item 13.3.1.
c. Não atender aos critérios fenotípicos, conforme item 13.3.4.

13.5. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD), desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme itens 8 e 9, segundo previsto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016 e se enquadre na política de ação afirmativa.

13.6. O candidato deverá enviar eletronicamente, no sistema de processos seletivos, o laudo previsto no Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

13.7. De acordo com o art 2º da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", e se enquadra nas seguintes categorias:

13.7.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Art. 5º, § 1º, I, "a", do Decreto nº 5.296/2004).

13.7.2. Surdez ou deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, "b", do Decreto nº 5.296/2004).

13.7.3. Cegueira ou Baixa Visão: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Art. 5º, § 1º, I, "c", do Decreto nº 5.296/2004).

13.7.4. Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; (Art. 5º, § 1º, I, "d", do Decreto nº 5.296/2004).

13.7.5. Transtorno de Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1ª, § 2º da Lei 12.764). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

13.7.5.1. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei 12.764/2012).

13.7.5.2. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei 12.764/2012).

13.7.6. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, "e", do Decreto nº 5.296/2004).

13.7.7. Caso necessário o candidato será submetido a averiguação de sua condição de deficiência por Comissão própria do IF Goiano e na hipótese de não comprovar sua condição laudada, o candidato perderá a vaga.

13.7.8. A não apresentação da documentação específica pelos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) acarretará na sua realocação conforme previsão legal.

13.8. O candidato poderá ter sua condição de PcD não homologada pelos seguintes motivos:

a. Não atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência.
b. Não apresentou documentação exigida conforme itens 10 e 11.

13.9. O candidato que tiver sua condição de PcD homologada fica ciente que a homologação é válida para ingresso e matrícula nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, determinadas pela Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016, apenas para este processo de seleção para o qual se inscreveu.

13.10. Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo IX deste Edital e enviar a documentação comprobatória conforme o cronograma do item 3, de acordo com a cota escolhida, em arquivo único:

13.10.1. Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

13.10.2. Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores de 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação ou preencher o Anexo VII (declaração de autônomo) se for o caso.

13.10.3. Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher o Anexo VI (declaração de não possuir vínculo empregatício).

13.10.4. Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

a. Cálculo da soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas que compõem o

núcleo familiar do candidato.

b. Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.
c. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

13.10.5. Estarão excluídos do cálculo dos rendimentos os itens abaixo especificados:

a. Auxílios para alimentação e transporte.
b. Diárias e reembolsos de despesas.
c. Adiantamentos e antecipações.
d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros.
f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
g. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas.
h. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
i. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
j. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.
k. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.
l. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
m. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.11. O IF Goiano – Campus Posse poderá, a qualquer tempo, revisar as informações e a documentação apresentada pelo candidato e, constatadas irregularidades ou o descumprimento das normas deste Edital, cancelar a matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.12. O Instituto Federal Goiano - Campus Posse reserva-se o direito de chamar, em qualquer fase no decorrer ou depois do processo seletivo, o candidato para, mediante entrevista presencial, conferir a autenticidade de documento, situação e ou declaração.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no item 5.1 deste Edital.

14.2. A classificação geral dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação final, considerando, inclusive, os optantes pela política de ação afirmativa. Em seguida, será realizada a classificação dentro de cada grupo de reserva de vagas previsto, sendo desconsiderados aqueles já classificados na ampla concorrência.

14.3. Caso alguma questão seja anulada, será atribuído a todos os candidatos o valor correspondente à questão anulada.

14.4. A pontuação para a classificação final dos candidatos será obtida pela soma de pontos das questões respondidas corretamente em cada disciplina, conforme a equação apresentada abaixo:

$$\mathbf{PF = PLP + PM + PCN + PCH}$$

Onde,
PF = Pontuação Final;
PLP = Prova de Língua Portuguesa;
PM = Prova de Matemática;
PCN = Prova de Ciências da Natureza;
PCH = Prova de Ciências Humanas.

14.5. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes sucessivamente:
a. Candidato com menor renda familiar, conforme previsto no §2º do Art. 44, da Lei nº 9.394/1996.
b. Candidato com a maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
c. Maior nota obtida em Matemática.
d. Maior nota obtida em Língua Portuguesa.

14.6. A divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo será feita no site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, no link específico do Processo Seletivo 2027/1, previsto neste edital conforme o cronograma no item 3.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recursos, em cada fase do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, deverá ser feita via e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br, respeitando o cronograma no item 3.

15.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento do Anexo XI campo específico, exclusivamente pelo e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br.

15.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

15.3.1. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica e/ou bibliográfica aptas ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, conforme Anexo XI;

15.4. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o cronograma no item 3.

15.5. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.6. Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato na página do Processo Seletivo, disponível em: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, observando o cronograma no item 3.

15.7. Os recursos encaminhados pelo candidato serão julgados pela Comissão Local responsável pela condução do Processo Seletivo 2027/1 do IF Goiano - Campus Posse.

15.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

16. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do IF Goiano, em lista nominal divulgada na data prevista conforme o cronograma no item 3, na página do Processo Seletivo, disponível em: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/, estão automaticamente convocados a enviar documentação para matrícula, no período previsto de acordo com as instruções a serem publicadas no site.

16.2. Somente será matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Curso Concomitante/Subsequente oferecido pelo IF Goiano - Campus Posse o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído o Ensino Fundamental, conforme item 4.2 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

16.3. Não serão matriculados candidatos classificados que estejam em dependência em algum componente curricular do ensino fundamental.

16.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

16.5. Não terá direito de matrícula e perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Fundamental até 2026.

16.6. A qualquer tempo, se verificada que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

16.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

16.8. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão se responsabilizar por efetuar a matrícula do candidato aprovado.

16.9. Ao candidato aprovado é permitido matricular-se na opção de curso e turno informado no ato da inscrição.

16.10. O candidato que não enviar a documentação para matrícula, conforme item 16, perderá o direito à matrícula na respectiva chamada e será realocado para o final da lista de classificados.

16.11. As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas no site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.

16.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá enviar à Unidade de Registros Escolares do Campus Posse o termo de desistência assinado, até o último prazo de matrícula para o curso.

16.13. Para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa será cumprido, em todas as chamadas, o estabelecido na legislação.

16.14. O IF Goiano - Campus Posse se reserva o direito de não realizar contato telefônico com o candidato, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

17. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

17.1. Os candidatos aprovados deverão seguir as orientações específicas do campus Posse, divulgadas no site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.

17.2. Para a realização das matrículas os candidatos devem preparar os seguintes documentos:

a. Requerimento de Matrícula Inicial – (que será disponibilizado pelo campus em sua página) (imprimir, preencher, assinar, colar foto, digitalizar e enviar), preenchimento de todos os itens obrigatórios, assinado pelo responsável, em caso do(a) candidato(a) ser menor de idade.
b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (conclusão) e certificado de conclusão ou declaração de conclusão com atestado de ausência de dependência (documento original digitalizado).
c. Certidão de nascimento.
d. Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e CPF (documento original digitalizado frente e verso).
e. Foto – enviar 1 foto 3×4 (digitalizada).
f. Comprovante de endereço com CEP – (digitalizado).
g. Cédula de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis, caso o candidato seja menor de idade - (documentos originais digitalizados frente e verso).
h. Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para maiores de 18 anos do sexo masculino – (documento original digitalizado frente e verso).
i. Título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – (documento original digitalizado frente e verso).
j. Laudo médico ou relatório médico (Anexo II) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas.

17.3. Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental em 2026 poderá ser apresentada declaração de conclusão e de ausência de dependência, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2027, conforme calendário acadêmico do IF Goiano - Campus Posse.

17.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário.

17.5. O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, como previsto no Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

17.6. Excepcionalmente poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de

conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno com altas habilidades/superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

17.7. O início das aulas do primeiro semestre de 2027 é definido pelo calendário específico do IF Goiano - Campus Posse.

18. DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE RESERVA

18.1. Após o esgotamento da lista de candidatos classificados e da respectiva lista de reserva de determinado curso, permanecendo vagas disponíveis para o preenchimento do quantitativo ofertado por curso, o IF Goiano - Campus Posse poderá realizar o aproveitamento de candidatos classificados na lista de reserva de outro curso da mesma modalidade de ensino, observada a ordem de classificação.

18.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se como mesma modalidade de ensino:

I – **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio:** aproveitamento de candidatos classificados na lista de reserva de cursos técnicos integrados.

II – **Curso Técnico Concomitante/Subsequente:** aproveitamento de candidatos classificados na lista de reserva de cursos técnicos concomitantes/subsequentes.

18.2. O aproveitamento previsto no item 18.1 somente poderá ocorrer após o esgotamento da lista de reserva do curso para o qual a vaga foi originalmente ofertada, e terá como finalidade o preenchimento de vagas até atingir o total de vagas para o curso, conforme item 5.1 deste Edital.

18.3. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos da lista de reserva do curso, respeitados os critérios de classificação e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

18.4. O candidato convocado nos termos deste item deverá manifestar interesse no prazo e na forma estabelecidos pelo IF Goiano - Campus Posse e, caso aceite a vaga, estará sujeito aos requisitos e procedimentos de matrícula previstos para o curso correspondente.

18.5. O aproveitamento de candidatos entre cursos da mesma modalidade não constitui direito adquirido do candidato, ficando condicionado ao esgotamento da lista de reserva do curso e à existência de vaga conforme o item 5.1 deste Edital.

18.6. O aproveitamento previsto neste item destina-se exclusivamente à convocação de candidatos ainda não matriculados, não sendo permitida a alteração ou mudança do curso para o qual o candidato já tenha sido matriculado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo do IF Goiano - Campus Posse frequentará as aulas do curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do campus, bem como às demais atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

19.2. A Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes 2027/1 terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

19.3. A Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes 2027/1 divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, na página do Processo Seletivo, disponível em: https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/693/.

19.4. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por servidores (docentes ou técnico-administrativos), discentes do IF Goiano - Campus Posse e candidatos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, processo administrativo e/ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

19.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

19.6. O candidato, ao realizar a inscrição, consente nos moldes do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (no sistema eletrônico de inscrição), com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/2018, artigo 7, inciso I. As solicitações de informações pelos titulares, os pedidos voluntários de revogação do consentimento ou eliminação de dados, deverão ser realizadas através da plataforma Fala.BR e encaminhadas ao Encarregado de Dados do IF Goiano.

19.7. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

19.8. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Local Responsável pela Condução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes 2027/1.

19.9. Ao Instituto Federal Goiano - Campus Posse é reservado o direito de não oferecer o curso caso tenha menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

19.10. O IF Goiano - Campus Posse considera dias letivos de segunda-feira a sábado e outros dias considerados no Calendário Acadêmico próprio do campus.

19.11. É responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão Local Responsável pela Condução do Processo Seletivo 2027/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes.

19.12. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes 2027/1 às quais cabe providenciar e coordenar as ações

inerentes à sua execução.

Posse-GO, 29 de setembro de 2026.

Original Assinado Eletronicamente
LUCIANO NOGUEIRA
Presidente do Núcleo de Processos Seletivos
Gerente de Ensino
Instituto Federal Goiano - Campus Posse

Original Assinado Eletronicamente
FREDERICO DO CARMO LEITE
Diretor Geral
Instituto Federal Goiano - Campus Posse

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria nº 09 de 05 de maio de 2017).

( ) Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares
( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares.
( ) Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares.
( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares.

De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

( ) Branco(a) ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Amarelo(a)

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

SOLICITAÇÃO:
( ) Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos da Lei n°9.394/96, art. 19.

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade).
Caso o candidato seja menor de idade, os pais ou responsável legal deverão assinar.

OBS: Lembre-se de anexar documentação comprobatória, conforme descrito neste edital.

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO II

LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD.
Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) _____

portador(a) do documento de identificação n.º_____, CPF n.º _____, telefones (___)_____, candidato(a) ao Processo Seletivo, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas,tais como:			
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do
Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:
( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I.– CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

_____

_____

_____

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

*Laudo válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

_____

Assinatura do(a) candidato ou responsável legal

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO III

DEFINIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

São definidas as seguintes abreviações para os perfis:

AC	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagas reservadas.
LB-EP	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo.
LB-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
LB-Q	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que se declararam Quilombola.
LB-PcD	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que sejam pessoas com deficiência.
LI-EP	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1 salário-mínimo.
LI-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
LI-Q	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1 salário-mínimo, que se declaram Quilombola.
LI-PcD	candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1 salário-mínimo e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não seja preenchido pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
LB-EP	LB-PPI → LB-Q→ LB-PcD → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → AC
LB-PcD	LB-PPI → LB-Q→ LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → AC
LB-Q	LB-PPI → LB-PcD→ LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → AC
LB-PPI	LB-Q → LB-PcD→ LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → AC
LI-EP	LI-PPI→ LI-Q → LI-PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → AC
LI-PcD	LI-PPI→ LI-Q → LI-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → AC
LI-Q	LI-PPI→ LI-PcD → LI-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → AC
LI-PPI	LI-Q→ LI-PcD → LI-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → AC

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015 aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente, no âmbito do IF Goiano, em consonância com a minha identidade de gênero, conforme declaro a seguir:

NOME SOCIAL: _____

Nome de registro civil: _____

CPF:_____ e-mail:_____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato

_____

Caso o candidato seja menor de idade o/a pai/mãe ou responsável legal também deverá assinar

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo (2027/1) para ingresso no Curso Técnico de _____, que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na Comunidade Quilombola _____ localizada no município _____, UF_____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____/_____/_____

Local Data

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura : _____

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº_____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.
Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.
Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu,_____ portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____ membro da família do(a) candidato(a) inscrito no Processo Seletivo 2027/1 para o Curso _____ do campus Posse do IF Goiano, declaro , para os devidos fins, que sou: ( ) Trabalhador(a) Autônomo(a); ( ) Profissional Liberal; ( )Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____,no ramo de atividade de não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Agosto	R$
Setembro	R$
Outubro	R$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____,Portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____ , membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo 2027/1 para o Curso de _____, do campus Posse do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia___/___/_____ quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____

_____

_____

_____

_____

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

( ) Carteira de Trabalho com a demissão
( ) Termo de Rescisão de Contrato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/2012; Decreto nº 7.824, de 11/10/2012; Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
Sexo:	**Cor/Etnia:**	**Estado Civil:**	**Data de Nascimento:**	**Procedência (Cidade e Estado):**
Curso:		**Inscrição:**		**RG:**
				CPF:
Endereço:			**Complemento:**	
Bairro:	**Cidade:**		**UF:**	**CEP:**
Fone(s):	**e-mail:**			

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
Nº	**NOME**	**PARENTESCO**	**IDADE**	**ESTADO CIVIL**	**ATIVIDADE**

Obs: considerar os comprovantes de renda dos meses de Agosto, Setembro e Outubro. Os comprovantes devem ser incluídos junto a este ANEXO.

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E DE AUSÊNCIA DE DEPENDÊNCIA

CABEÇALHO COM OS DADOS DA ESCOLA
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E DE AUSÊNCIA DE DEPENDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o aluno (NOME DO ALUNO), portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, está devidamente matriculado no ano letivo de 2026 no 9º ano do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino, com previsão de conclusão até a data de ___/___/2026.

_____

Nome Completo e
Assinatura do (a) Diretor (a) ou responsável pela Secretaria Escolar

CARIMBO DA ESCOLA

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027/1 de que trata o Edital Nº XX/2026 do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

Nome do candidato(a):

_____

Nº de inscrição: _____

Curso que está concorrendo:

_____

Especificar a razão do Recurso: ( ) Edital ( ) Inscrição ( ) Questão da prova objetiva. Especificar questão _____. ( ) Resultado preliminar ( ) Resultado Final ( ) Cotas ( ) Outro (a): especificar _____

Justificativa do candidato - Razões da solicitação do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.: O Formulário deve ser preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato. Após o preenchimento o candidato deve enviá-lo para o e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br e incluir no Assunto do Email: Formulário de Recurso - Número de inscrição do candidato.

Data:_____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Curso que está concorrendo:

_____

RECURSO: Nº DA QUESTÃO: _____

Nome do Servidor: _____

Data:____/____/_____.

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO XII

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

(O preenchimento dessa ficha só é necessário ao candidato que solicitou o registro geral ou a Carteira de Identidade Nacional ao órgão competente, mas não receberá o documento até o dia da prova).

Assinatura por extenso do candidato:

Número do Registro de Protocolo:

Cole aqui sua foto 3×4:

Nome do curso que se inscreveu:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse

Comissão Local do Processo Seletivo 2027/1

*Levar esta ficha de identificação preenchida e o protocolo original do RG no dia da prova (29/11/2026).

EDITAL Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE POR MEIO DE PROVA - 2027/1

ANEXO XIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS TECNOLOGIAS: Estudo de Texto: Interpretação de textos literários ou não literários. Ideias principais do texto. Organização das ideias no texto e suas relações. Inferência. Tipologias textuais (narração, dissertação, argumentação, descrição, exposição e injunção). Gêneros discursivos. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto; denotação e conotação. Palavras parônimas e antônimas. Noções de resumo de parágrafos ou de texto. Textos verbais e não verbais. Estudo Gramatical: Ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica. Noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade (palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas). Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. Elementos linguísticos e sua funcionalidade. Variação linguística e adequação linguística. Figuras de linguagem. Coesão e coerência textual.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: Frações; Operações com Frações; Sistema Métrico Decimal (medidas de comprimento; medidas de área; medidas de volume; medidas de massa; medidas de capacidade; Relação entre capacidade e volume; Medidas não decimais (medidas de arcos; medidas de ângulos); Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações; propriedades); Potenciação e Radiciação (operações; propriedades); Polinômios e Expressões Algébricas (operações; produtos notáveis; fatoração e simplificação de frações algébricas); Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Equações, Funções, Inequações e Sistemas (do 1º grau; do 2º grau; problemas); Razões e Proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Geometria plana; ângulos; triângulos; polígonos; quadriláteros; semelhanças, feixe de paralelas; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; relações métricas no triângulo retângulo; circunferência; círculo; áreas; Relação de Euler; Volume de Figuras Simples; Trigonometria (trigonometria no triângulo retângulo e aplicações).

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: Evolução e classificação dos seres vivos; relações ecológicas, cadeias e teias alimentares; composição da biosfera; atmosfera e litosfera; ciclos biogeoquímicos da água, do carbono e do oxigênio; noções de poluição ambiental; estrutura e organização celular; reprodução sexuada e assexuada; noções de hereditariedade (genes, DNA e cromossomos); principais sistemas do corpo humano; noções de movimento: grandezas físicas, unidades de medida, deslocamento e velocidade média; noções de calor e temperatura, formas de propagação do calor (condução, convecção e radiação). Propriedades da matéria e seus estados físicos; transformações físicas e químicas; modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford), estrutura básica do átomo (prótons, nêutrons e elétrons); elementos químicos e organização básica da Tabela Periódica.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:
História: Colonização do Brasil; Ciclo da cana no Brasil; Formação da sociedade colonial brasileira; Expansão territorial e o ciclo minerador no Brasil; Conjuração Mineira; Conjuração Baiana; Iluminismo e liberalismo; Independências da América Latina; Revolução Industrial; Divisão internacional do trabalho; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Era Vargas

(1930-1945); Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria; A Nova Ordem Internacional e Tendências do mundo atual.

Geografia: Os fenômenos naturais, sua regularidade e possibilidade de previsão pelo homem; A natureza e as questões socioambientais; A agropecuária no modo de produção capitalista e a redefinição nas relações entre campo e a cidade; A cultura e o consumo: uma nova interação entre o campo e a cidade; Os mapas como possibilidade de compreensão e estudos comparativos das diferentes paisagens e lugares; A globalização e as novas hierarquias urbanas; Paisagens e diversidade territorial no Brasil; O processo técnico-econômico, a política e os problemas socioambientais; Alimentar o mundo: os dilemas socioambientais para a segurança alimentar; O Brasil diante das questões ambientais; Ambientalismo: pensar e agir.